



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 677/97

Bayeux, 15 de outubro de 1997.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO
PARA SEPULTURA NO CEMITÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL DE BAYEUX E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica doado à família do Sr. EUCLIDES FRANCISCO DOS SANTOS, representada pela viúva dona Lúcia Francisco dos Santos, domiciliada à Av. Estrela, nº 178, centro, Bayeux-PB, e filho legítimos, o terreno contendo a cova nº 08 situado na Av. nº 02, aleia São Pedro do Cemitério Público Municipal desta Cidade.

Art. 2º- A referida donatária fica isenta de quaisquer taxas para transferência dos restos mortais do Sr. EUCLIDES FRANCISCO DOS SANTOS para o terreno doado por esta Lei, se o referido jazigo ainda não os estiver em depósito.

Art. 3º- O terreno ora doado não poderá ser transferido, sob qualquer hipótese, para terceiros, sob pena de voltar ao domínio da Prefeitura Municipal de Bayeux.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 1997.


DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito Constitucional de Bayeux